



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



APROVADO

PLV MANUTENÇÃO
Sessão ORDINÁRIA
de 05/12/2023

Presidente da CMNV-ES

1º Secretário

Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de
05/12/2023

Presidente da CMNV-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº
29891/2023
Recebido em: 05/12/2023
Horário: 14:01 horas
Rubrica: [assinatura]

REQUERIMENTO Nº 433/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o art. 72 combinado com o art. 108, inciso IX, e com o art. 121, § 3º, inciso X, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, X, da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações:

1. Requer que seja encaminhada à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para anexação à proposição, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à isenção prevista no art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2023, do exercício que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes;
2. Requer que seja apresentado, para anexação à proposição, documento que demonstre que a renúncia prevista no art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 4/2023 foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da LRF, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias ou que sejam apresentadas as medidas de compensação, no período mencionado no *caput* do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

EM BRANCO →

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PDT


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Vice-presidente da CLJRF
Vereadora pelo Republicanos


ENÉAS SCARDINI JUNIOR
Membro da CLJRF
Vereador pelo PSB